



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.091, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO "VI
FESTIVAL DO VINHO DOCE".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.997, de 12 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "VI Festival do Vinho Doce" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento "VI Festival do Vinho Doce", realizar-se-á na comunidade de São Miguel, Distrito de São Pedro, nesta cidade, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2006 e é promovido pela Associação Caminhos de Pedra.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será repassada à Associação Caminhos de Pedra, para ser investida em despesas com publicidade, divulgação, espetáculos, premiações, sonorização e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá a conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

Art. 5º - A Associação Caminhos de Pedra, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de agosto de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



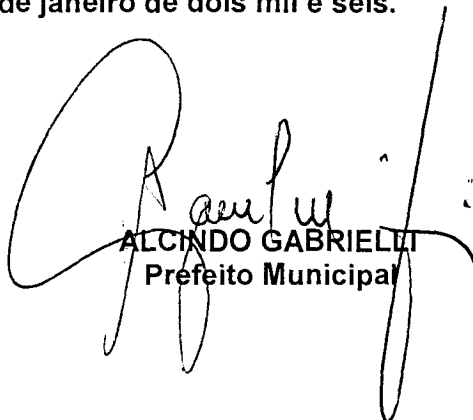
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.091, de 18.01.2006 – fl. 02

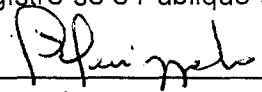
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 10106, 02.12.2005.

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 18 / 01 / 2006

